

Lei n.º 296

Dispõe sobre adicionais a chefes de família

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido o adicional de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos, aos funcionários casados, relativamente à mulher.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhéus, 9 de maio de 1959

a) José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

a) Lídia Rocha Almenara

Secretária

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura em 15 de junho de 1959.

Lídia Rocha Almenara
Secretária

Substitutivo ao projeto de lei n.º 292 (Lei 296)

Dispõe sobre adicionais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, san-

cious a seguinte lei:

Art. 1º - Será concedido um adicional de R\$ 150,00 aos funcionários casados, relativamente a esposa.

Art. 2º - Os benefícios do artigo anterior serão estendidos aos dependentes de qualquer funcionário, a exceção dos filhos menores, provada a dependência.

Art. 3º - As despesas provenientes da presente lei correrão por conta da verba 8-93-0 e 8-93-1.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvânia, 10 de maio de 1959

a) José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

a) Lúcia Roda Meneses

Secretária

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura em 15 de junho de 1959

Lúcia Roda Meneses

Secretária

Resolução nº. 12.

Extingue a verba de representação do Prefeito

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica extinta a verba de representação a que tem direito o atual Prefeito Municipal, prevista na dotação 8-02-0.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro próximo passado, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1959

Francisco Alvarenga

José Maria Rodrigues

Humberto Viela

Olavo Moreira

Ivo Mendes

Adolfo Ribeiro de Carvalho

Euclides Maria de Paula

Aprovada na Sessão do dia 10 de junho de 1959, por unanimidade.

Pedro Dias dos Reis - Presidente

Olavo Moreira - Vice Presidente

Humberto Viela - Secretário

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura em 15 de junho de 1959

Lilvia Rocha Almonara
Secretária